

Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária, do Quarto ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos onze de dezembro de dois mil e doze, às dezenove e trinta horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Vice-Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Secretários Srs. Rubens das Virgens e Alfredo Chiavegato Neto. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente proferiu o seguinte texto: Livro do Eclesiastes – Capítulo 11, versículos 1 a 6: “Jogue seu pão sobre a água, porque dias depois você o encontrará. Reparta com sete e até mesmo com oito, pois você não sabe que desgraças lhe poderão acontecer na terra. Quando as nuvens estão cheias, derramam chuva sobre a terra. Se uma árvore cai, seja para o sul, seja para o norte, no lugar onde cair, aí ficará. Quem fica olhando o vento, nunca semeará; quem fica olhando as nuvens, jamais colherá. Assim como você ignora o caminho por onde o sopro de vida entra nos ossos dentro do ventre da mulher grávida, assim também você ignora a obra de Deus, que fez todas as coisas. De manhã, semeie a sua semente, e de tarde não dê descanso à sua mão, porque você não sabe qual das sementes irá brotar, se esta ou aquela, ou se as duas serão boas.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. A seguir, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, dando início ao Expediente: primeiramente, foi colocada em votação a Ata da Sessão Ordinária anterior, a qual foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário e assinada pela Mesa, e também foi assinada a Ata da Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos, realizada no dia sete de dezembro de dois mil e doze. A seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura da Matéria constante do Expediente: primeiramente, o Sr. Edison Cardoso de Sá pediu a palavra apresentando requerimento verbal, baseado no Art. 213, II do Regimento Interno solicitando que fosse dispensada a leitura da matéria oriunda do Prefeito Municipal, do Requerimento e das Indicações dos Senhores Vereadores, bem como das correspondências de diversos, lendo-se apenas as ementas, como constavam na pauta; em discussão e votação o requerimento, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, do Senhor Prefeito foram lidas as ementas dos seguintes ofícios: 1. Ofício DER n.º 100/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias, conforme específica; 2. Ofício DER n.º 101/2012 solicitando a substituição do Projeto de Lei Complementar n.º 021/2012, que dá nova redação aos arts. 2º e 11, da Lei Complementar n.º 172/2010, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal –

REFIS, e dá outras providências, encaminhado através do Ofício DER nº 099/2012;

3. Ofício DER nº 102/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar termos diversos com a Federação Paulista de Futebol visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2013, e dá outras providências.

4. Ofício DER nº 103/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação;

5. Ofício DER nº 104/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências;

6. Ofício DER nº 105/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação dos Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências;

7. Ofício DER nº 106/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências;

8. Ofício DER nº 107/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes - AJJA, e dá outras providências;

9. Ofício DER nº 108/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, e dá outras providências;

10. Ofício DER nº 109/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J. e dá outras providências;

11. Ofício DER nº 110/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ;

12. Ofício DER nº 111/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna;

13. Ofício DER nº 112/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências, depois de lidos, foram os projetos encaminhados para as Comissões Permanentes para parecer. A seguir, dos Senhores Vereadores foram lidas as ementas das seguintes proposituras: Requerimento do Sr. Gerson Antonio (Gerson do Gás) solicitando ao Executivo Municipal para que esclareça porque até o momento não foi encaminhado a esta Casa projeto de lei de convênio com IEJ a fim de conceder 500 Bolsas do Programa Municipal “Universidade para Todos”. Indicação do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri solicitando ao Executivo Municipal elaboração de um projeto de lei concedendo benefícios aos Conselheiros Tutelares. Moção dos Srs. Fábio Augusto Pina e Alfredo Chiavegato Neto de pesar pelo passamento do Sr. Pedro Firmino de

Souza, ocorrido no dia 07 de dezembro do corrente, aos 87 anos de idade, na Cidade de Pedreira. A seguir foi feita a apresentação da Resenha dos Trabalhos realizados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguariúna, no Biênio 2011/2012, em conformidade com o Art. 20, XIII, do Regimento Interno. Em seguida, foram lidas as ementas das seguintes correspondências de Diversos: 1. Comunicado nº 001026/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 11.295,00; 2. Comunicado nº 002529/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 75.735,00; 3. Comunicado nº 003306/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 74.977,08; 4. Comunicado nº 007434/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 223.036,31; 5. Comunicado CM nº 267212/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 351.136,28; 6. Ofício nº 669/2012 – DCON do Chefe da Divisão de Convênios do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, encaminhando a Casa cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0030.00/2011, firmado entre o MCTI e o Município de Jaguariúna; 7. Ofício nº 673/2012 – DCON do Chefe da Divisão de Convênios do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, encaminhando à Casa cópia do despacho do Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social bem como cópia do extrato da publicação no Diário Oficial da União, relativo à prorrogação “de ofício” da vigência do Convênio 01.0069.00/2011. 8. Ofício nº 040/2012, do Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, encaminhando a Casa para o devido conhecimento, cópia do ofício nº 039/2012, expedido ao Prefeito Municipal onde solicita resposta por escrito, referente ao repasse de 50% do valor previsto em lei nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012 às entidades de assistência social; 9. Convite da Câmara Municipal de Pedreira para Sessão Solene de Entrega de Títulos Honoríficos no dia 12 de dezembro de 2012, às 19h00 naquele Legislativo; 10. Ofício 182/2012 do Presidente da ACIJ – Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna, solicitação aprovação de repasse financeiro para o exercício de 2013 no valor de R\$ 73.920,00, referente à manutenção do PAE. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação as Proposituras abaixo, comunicando que se houvesse desejo de discussão, deveriam proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, do Regimento Interno, alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91: 1. Requerimento do Sr. Gerson Antonio (Gerson do Gás) solicitando ao Executivo Municipal para que esclareça porque até o momento não foi encaminhado a esta Casa projeto de lei de convênio com IEJ a fim de conceder 500 Bolsas do Programa Municipal “Universidade para Todos”, em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Moção dos Srs. Fábio Augusto Pina e Alfredo Chiavegato Neto de pesar pelo passamento do Sr. Pedro Firmino de Souza, ocorrido no dia 07 de dezembro do corrente, aos 87 anos de idade, na Cidade de Pedreira, em votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente deixou livre a palavra aos senhores Vereadores que quisessem fazer

uso, seguindo ordem de inscrição em livro, versando sobre Temas Livres: pela ordem, tomariam a palavra os Srs. Gerson Antonio, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini e Rubens das Virgens que a passaram; tomou a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos, em especial os Conselheiros Tutelares, agradeceu a presença do ex Presidente desta Casa, Adilson Abruhez, e futuro Vereador, que logo estaria presente, na Casa, também, e que ele gostaria, nesta última sessão ordinária do ano legislativo de dois mil e doze, agradecer pelo ano que eles estiveram juntos, agradecer todo o período que tiveram a oportunidade de passarem juntos, através dos debates deles, concordâncias e discórdias, também, e que ele só gostaria de dizer que, para ele, foi muito gratificante, esses últimos quatro anos na Casa, um aprendizado ainda muito maior, conviver com problemas até antes nunca acontecidos, e foi um enriquecimento; disse que sabiam que a democracia era o fundo de tudo isso, e que tinham que preservar e decidir e aceitar tudo aquilo que foi debatido nesta Casa, muitas vezes não ao contento de todos, mas eles, que eram legisladores tinham a obrigatoriedade de levar adiante as ideias deles e aceitar a vontade da maioria; disse aos colegas que não iria estar ali presentes, no próximo ano, que, realmente, tinha ficado enaltecido de conviver com eles, esperava que a vida os conduzia, como sempre os conduziu e que eles pudessem se encontrar sempre no dia a dia do Município; disse que não iria se estender muito mais, mas era só isso que ele queria, fazer um agradecimento, porque tinham muitos projetos e os debates iriam até tarde; desejou a todos um feliz ano novo, feliz natal, e esperava que Deus os iluminassem em suas vidas particulares; agradeceu, A seguir, tomariam a palavra os Srs. Edison Cardoso de Sá e Fábio Augusto Pina, que a passaram; tomou a palavra o Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri que cumprimentou a todos, dizendo que queria antecipar ali, a presença dos Conselheiros Tutelares que reivindicaram uma votação anterior feita, que eles foram prejudicados, e que fez ali uma indicação para que eles pudessem rever, futuramente, este projeto, e fazer com que os mesmos voltassem a receber o que era de direito, e que, obviamente, eles não teriam tempo, e que ficaria para a próxima legislatura; disse, também, antes do calor das discussões dos próximos projetos, aquela era a sua última sessão, e a última sessão de vários vereadores ali, e que queria deixar ali seus agradecimentos aos seus pares, primeiramente, pelo voto de confiança ao sentar naquela cadeira de Presidente, eu em dois anos ele aprendeu muito, saía de cabeça erguida, que tentou fazer o seu melhor, todo mundo errava, o ser humano era passível de erro, mas que ele aprendeu muito, servindo à sua cidade. Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determinava o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão determinando a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. Constatado número regimental, o Sr. Presidente deu início à

Ordem do Dia: Em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 048/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre desconto no IPTU quando pagos em parcela única. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I do R.I.). Primeiramente, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para esclarecimentos; reabrindo a sessão, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. A Em Discussão pediu a palavra a Sra. Karina Valéria Rodrigues que cumprimentou a todos, dizendo de deixar ali registrado que aquele projeto de lei visava beneficiar quem pagava à vista o seu IPTU teria um desconto, e ao mesmo tempo, naquela noite iriam votar uma lei que isentava de multa quem pagou os impostos atrasados; disse que ela não conseguia e que, realmente, esperava que no próximo ano, os outros legisladores conseguissem coisas que não conseguiram, e que beneficiavam, naquele momento, quem tinha dinheiro e pagava adiantado, e que naquele dia, naquela sessão iriam votar uma lei, talvez fosse aprovada, onde eles beneficiavam aquelas empresas que pagaram seus impostos atrasados, deduzindo impostos, juros, mora, e que era meio contraditório, e que achava que eles tinham que ter uma filosofia, ou eles beneficiavam e davam valor a quem pagava em dia, porque senão eles criavam um vício que algumas empresa, e repetiu, algumas empresas por necessidade, atrasavam seus impostos pela dificuldade financeira que o País atravessava, mas outras empresas já tinham tornado um vício não pagar impostos durante o ano inteiro, porque sabiam que no fim do ano iria ter um desconto da multa, da mora, dos juros; disse que, realmente, queria deixar ali registrado, que no seu ponto de vista era uma incoerência de certo ponto beneficiar quem tinha mais dinheiro no começo do ano e pudesse pagar o seu IPTU, à vista, iria ter um desconto, e no final do ano votavam de novo outra lei que perdoava multa, juros, para empresários que pagaram seus impostos com atraso; disse que ela achava, particularmente, falou ao Sr. Presidente, que deveria ter um limite de vezes para fazer um REFIS, uma empresa não podia fazer um REFIS todos os anos, porque senão ele viciava, não pagava imposto o ano inteiro, aplicava esse dinheiro em alguma coisa e no final do ano ela sabia que iria ter um desconto; disse que, realmente, ficava ali sua colocação que, particularmente, achava que eram dois projetos contraditórios, e deixar ali claro, também, disse ao Sr. Presidente, que colocavam, muitas vezes, na dívida ativa moradores humildes da Cidade, e tinham grandes empresas do ramo plástico da Cidade que deviam quatro, cinco, seis milhões de reais, e há dez anos faziam parte da dívida ativa da Cidade; pediu ao Abracez, em nome dos futuros Vereadores ou Colegas, gostaria que fosse analisado para que eles fossem justos com a Sociedade, desejou boa noite. A seguir, em votação, foi o Projeto de Lei nº 048/2012, aprovado por unanimidade de votos. A seguir dos Srs. Maria Nalva Vieira Gama, Gerson Antonio e Karina Valéria Rodrigues foi apresentado requerimento de Urgência Especial para que o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias, conforme especifica, encaminhando através do Ofício DER nº 100/2012, fosse

apreciado em Única Discussão, naquela sessão. Em discussão e votação o Requerimento de Urgência Especial, foi o mesmo aprovado por sete votos favoráveis, sendo um contrário do Sr. Fábio Augusto Pina. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Edison Cardoso de Sá como relator(a) Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. Terminado o prazo necessário para a elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, determinando a leitura do Projeto de Lei e do Parecer do Relator Especial designado. A seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 049/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias, conforme especifica. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos, agradecendo a presença do futuro Vereador Zidane, do Xanddy, ao agradeceu pela presença e por acompanharem a sessão; disse que estavam de frente com um projeto ali que, pela primeira vez, pelo menos no seu caso, em dezesseis anos estavam vendo isso, o Município solicitando à Câmara Municipal a autorização para parcelar os débitos junto à União; disse que tinha dívidas com o INSS e em virtude dessa dívida, que hoje montava na faixa dos três milhões de reais, e em virtude dessa dívida, o Município deixou de arrecadar no mês de outubro, novembro e, conseqüentemente, em dezembro o FPM, que era o Fundo de Participação do Município, que estava retido junto ao Governo Federal que somava a monta da ordem de uns quatro milhões de reais, e disse para olharem que sinuca de bico que eles se encontravam: se não votassem favoráveis o Município deixava de arrecadar aquilo que tinha de direito, e ao mesmo tempo, poderiam votar contrários, porque era um fato inusitado em virtude de uma má administração, que ocasionou todos os problemas financeiros que o Município encontrava hoje; disse que eles tiveram, no dia anterior, uma audiência pública na Casa, analisando as Metas Fiscais do Município, e o Secretário lhes confirmou, no ofício que encaminhou o projeto não falava o montante da dívida, não falava por quanto tempo iria parcelar, não falava nada, só pedia autorização para poder fazer esse parcelamento, e o que eles tinham ficado sabendo que o valor da dívida era de três milhões de reais, e que estava fazendo isso para deixar claro às pessoas que o estavam acompanhando, aquelas pessoas que não estavam cientes dessa discussão que para ele, realmente, seria muito cômodo votar contrário, porque ele não compactuou com nada daquilo que a Administração proporcionou ao longo desses quatro anos, mas sentia-se no dever de votar favorável pelo simples fato de que eles deixassem de fazer tal parcelamento, recursos deixariam de vir ao Município; voltou a dizer que era com grande pesar que eles votavam aquele parcelamento em virtude que eles tiveram ali à frente uma administração que, realmente, não deu conta e nem do porquê veio para administrar esta cidade; disse que, infelizmente, no final do ano cabia tomar medidas rápidas e paliativas para tentar solucionar problemas de ordem financeira; disse mais uma vez que era com muito pesar que ele iria dar seu voto favorável àquele projeto de lei, mas

com muita dor no coração; agradeceu; a seguir, em votação, foi o Projeto de Lei nº 049/2012 aprovado por unanimidade de votos; A seguir, dos Srs. Maria Nalva Vieira Gama, Karina Valéria Rodrigues e Edison Cardoso de Sá foi apresentado requerimento de Urgência Especial para que o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar termos diversos com a Federação Paulista de Futebol visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2013, e dá outras providências, encaminhado a Casa através do Ofício DER nº 102/2012, fosse apreciado em Única Discussão: Em discussão e votação o Requerimento de Urgência Especial foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Rainero Venturini como relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer; terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, determinando a leitura do Projeto de Lei e do Parecer do Relator designado. A seguir em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 050/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar termos diversos com a Federação Paulista de Futebol visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2013, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.). Em Discussão pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos, dizendo que gostaria de solicitar aos pares que pudessem votar contrários àquele projeto de lei, haja visto a situação em que se encontrava o Município, e que sabiam que seria um novo orçamento no próximo ano, mas acreditava que tinham que trabalhar com prioridades, e que o Município já não estava mais em condições de fazer tantas festas como fazia, tinham que cair um pouquinho na realidade, e cento e quarenta e um mil reais agora, por um simples fato de trazer a Copinha para este Município, achava difícil; disse que estavam percebendo neste último mês aí a dificuldade que eles estavam tendo em arrumar remédio para a população que os estava procurando, de monte, uma série de benefícios, enfim, e que gostaria de solicitar aos Pares, que eles dessem um voto contrário àquele projeto de lei, em virtude que, realmente, não era o momento para que a Cidade pudesse estar recebendo essas agremiações, e que tinham outras prioridades e, precisavam, realmente, canalizar recursos para que pudessem atendê-las à contento, o quanto antes; agradeceu. A seguir, em votação, o mesmo obteve o seguinte resultado: quatro votos favoráveis dos Srs. Edison Cardoso de Sá, Karina Valéria Rodrigues, Nalva Vieira Gama e Rainero Venturini e quatro contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio e Rubens das Virgens. Obtendo empate, o Sr. Presidente teve direito a voto, em conformidade com o art. 23, II, “i”, 4 do Regimento Interno, o qual foi favorável ao referido projeto, sendo assim, o mesmo foi aprovado por cinco votos favoráveis; a seguir, dos Srs. Fábio Augusto Pina, Alfredo Chiavegato Neto, Maria Nalva Vieira Gama, Gerson Antonio, Karina Valéria Rodrigues, Edison Cardoso de Sá, Rainero Venturini e Rubens das Virgens foi apresentado Requerimento de Urgência Especial para que os seguintes Projetos fossem apreciados em Única Discussão nesta Sessão: 1. Projeto de Lei que dispõe

sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências, encaminhado através Ofício DER nº 104/2012; 2. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação dos Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências, encaminhado através Ofício DER nº 105/2012; 3. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências, encaminhado através do Ofício DER nº 106/2012; 4. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizizes - AJJA, e dá outras providências, encaminhado através do Ofício DER nº 107/2012. 5. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, e dá outras providências, encaminhado através do Ofício DER nº 108/2012. 6. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J. e dá outras providências, encaminhado através do Ofício DER nº 109/2012; 7. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, encaminhado através do Ofício DER nº 110/2012; 8. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, , encaminhado através do Ofício DER nº 111/2012; 9. Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências, encaminhado através do Ofício DER nº 112/2012. Em discussão e votação o Requerimento de Urgência Especial, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Alfredo Chiavegato Neto pediu a palavra, apresentando requerimento, solicitando que não fossem lidos os pareceres, mas apenas citadas as ementas de cada projeto com o valor destinado a cada Entidade. Em discussão e votação, foi o referido requerimento aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Rainero Venturini como relator Especial para exarar parecer aos Projetos de Lei encaminhados pelo Ofício DER nº 104/2012 – (Subvenção Lar Feliz), motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. Terminado o prazo necessário, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, colocando para apreciação, em Única Discussão o Projeto de Lei nº 051/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – Valor para esta entidade R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais). Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos mais uma vez, dizendo que não iria se alongar muito, e que sabiam que aqueles projetos acabaram de vir a Casa, naquele

dia, depois de uma série de discussão, o Prefeito encaminhou os projetos, todos, com oito por cento acima daquilo que foi proposto no ano de dois mil e doze para dois mil e treze, e que o Projeto Lar Feliz para o próximo ano, receberia a quantia de subvenção no valor de quatrocentos e setenta e três mil reais, e que ele só gostaria de ressaltar que, posteriormente, eles iriam votar um projeto onde eles estavam canalizando um recurso maior para as entidades e cabia depois uma discussão das entidades com a Administração, se conseguiam suplementar esses valores, e que iriam garantir isso daí, o dinheiro e o valor que não fossem modificados esses valores e que eles pudessem pleitear isso, futuramente; disse acreditar que para aquele projeto estar ali, naquele dia, conseguiram que viesse daquela forma, através de uma luta de todos os Vereadores, o Presidente que esteve lá, enfim, para que aquele projeto estivesse ali, naquele dia, naquela data; disse esperar, a princípio, poder atender, sabiam que não iria ser a contento, mas de uma certa forma solucionar os anseios das entidades, e agradeceu; a seguir, em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designa o Vereador Alfredo Chiavegato Neto, como relator Especial para exarar parecer aos Projetos de Lei encaminhados pelo Ofício DER nº 105/2012 – (Subvenção A.A.Pe.Gomes), motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. Reabrindo a Sessão, o Sr. Presidente colocou para apreciação, em Única Discussão o Projeto de Lei nº 052/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Associação Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – Valor para esta entidade R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designa o Vereador Fábio Augusto Pina como relator Especial para exarar parecer aos Projetos de Lei encaminhados pelo Ofício DER nº 106/2012 – (Subvenção APAE). Suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer, e ao reabrir colocou para apreciação o Projeto de Lei nº 053/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – Valor para esta entidade: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Rubens das Virgens, como relator Especial para exarar parecer ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício DER nº 107/2012 – (Subvenção AJJA), motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. Reabrindo a sessão, o Sr. Presidente colocou para apreciação o Projeto de Lei nº 054/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – valor destinado àquela entidade: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais); Em Discussão e

Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designou a Vereadora Maria Nalva Vieira Gama como relatora Especial para exarar parecer ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício DER nº 108/2012 – (Subvenção CARISMA), motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. Ao reabrir a sessão, o Sr. Presidente Projeto de Lei nº 055/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – Valor desta entidade: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designa o Vereador Rainero Venturini como relator Especial para exarar parecer ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício DER nº 109/2012 – (Subvenção CEJ), motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a sessão, colocando para apreciação o Projeto de Lei nº 056/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J., e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – Valor destinado àquela entidade R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designa o Vereador Gerson Antonio como relator Especial para exarar parecer ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício DER nº 110/2012 – (Subvenção ACIJ), motivo pelo qual, suspendeu a Sessão. Elaborado o Parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, colocando para apreciação o Projeto de Lei nº 057/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – Valor destinado a esta entidade: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Rubens das Virgens como relator Especial para exarar parecer aos Projetos de Lei encaminhados pelo Ofício DER nº 111/2012 – (Subvenção APAE), motivo pelo qual suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. Terminado prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, colocando para apreciação o Projeto de Lei nº 058/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – Valor destinado à entidade: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil reais). Em Discussão e Votação. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Gersonn Antonio como relator Especial para exarar parecer ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício DER nº 112/2012 – (Subvenção Lar Feliz), motivo pelo qual, suspendeu a Sessão para elaboração do Parecer. A seguir, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, colocando para

apreciação em Única Discussão o Projeto de Lei nº 059/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências,). (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49 , “a” § 1º, do R.I.) – valor destinado à entidade: R\$ 37.868,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Em Discussão e Votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, em Primeira Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 002/2012, do Executivo Municipal, que dispõe a criação da categoria de uso residencial, conjunto residencial horizontal – vila, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, do R.I. cc Art. 42 da LOM) Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes. O Sr. Presidente suspendeu a sessão para alguns esclarecimentos sobre o referido projeto. Decorrido tempo necessário para os esclarecimentos, o Sr. Presidente reabriu a sessão, onde o Sr. Alfredo Chiavegato Neto pediu a palavra, solicitando ao Sr. Presidente que determinasse a feitura da chamada, para verificação de “quorum”; o Sr. Presidente aceitou o pedido do Vereador e determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Gerson Antonio, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. Estava ausente, naquele momento, da Sessão, o Sr. Fábio Augusto Pina. A seguir, em Discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2012, do Executivo Municipal, que dispõe a criação da categoria de uso residencial, conjunto residencial horizontal – vila, e dá outras providências, o mesmo obteve o seguinte resultado na votação: quatro (04) votos favoráveis dos Srs. Edison Cardoso de Sá, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama e Rainero Venturini, sendo três (03) contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Gerson Antonio e Rubens das Virgens. Embora obtendo a maioria dos votos favoráveis, este projeto não alcançou o “quorum” exigido para sua aprovação de maioria absoluta, que são cinco (05) votos, conforme preceitua o Art.50, § 1º, do Regimento Interno, combinado com o Art. 42 da Lei Orgânica do Município. Diante disso, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2012 foi arquivado. Neste momento, o Sr. Fábio Augusto Pina, retornou à Sala das Sessões. 2. Projeto de Lei Complementar nº 005/2012, do Executivo Municipal, dá nova redação ao parágrafo único do art. 8º, acresce os §§1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar nº 189/2011, que dispõe sobre autorização urbana no Município de Jaguariúna e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes. Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei Complementar nº 018/2012, do Executivo Municipal, que

dispõe sobre o Mapa Genérico de Valores e fixa os critérios de apuração do Valor Venal dos Imóveis, para efeito de cálculo do IPTU, no exercício de 2013, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, do R.I. cc Art. 42 da LOM) Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; a seguir, o Sr. Alfredo Chiavegato Neto pediu a palavra apresentando requerimento verbal para que fosse alterada a ordem da pauta, votando-se antes dos demais projetos o Projeto de Lei nº 043/2012, do Executivo Municipal, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2013. Em votação o requerimento, o mesmo obteve o seguinte resultado: quatro votos favoráveis dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio e Rubens das Virgens e quatro contrários dos Srs. Edison Cardoso de Sá, Karina Valéria Rodrigues, Nalva Vieira Gama e Rainero Venturini. Obtendo empate, o Sr. Presidente teve direito a voto, em conformidade com o art. 23, II, “i”, 4 do Regimento Interno, o qual foi contrário ao referido requerimento, sendo assim, o mesmo foi rejeitado por cinco votos contrários. Dando continuidade à pauta, foram apreciados: 4. Projeto de Lei Complementar nº 019/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela I, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Primeiramente foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 20. Projeto de Lei Complementar nº 020/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela II, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I do R.I. cc Art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão e votação foi o referido projeto aprovado por unanimidade de votos; 6. Projeto de Lei Complementar nº 021/2012, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos arts. 2º e 11, da Lei Complementar nº 172/2010, que institui o Programa de recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal – REFIS, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, I do R.I. cc Art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos, novamente, dizendo ao Sr. Presidente que ele gostaria de um destaque na votação do artigo segundo da lei, que ele encaminhou a Casa, e ele, além de estar prorrogando a data para os munícipes fazerem o parcelamento do débito, ele

estava mudando o parágrafo primeiro do artigo sétimo, permitindo que os honorários advocatícios que antes eram cinco por cento, fossem majorados para dez por cento, ou seja, quem ia pagar isso, iria ser, justamente, os municípios contribuintes e, também, os cofres municipais; disse que estavam observando, no dia anterior, na reunião de Comissões, os programas de refinanciamento do Governo Federal, permitia o pagamento de honorários de um até cinco por cento, e que ele queria pedir um destaque neste artigo segundo, que modificava o artigo sete, e diante de manifestação no Plenário, ele disse que achava que eles deveriam rejeitá-lo, pois rejeitando iria ficar cinco por cento que era o valor anterior, e que sua sugestão era fazer um destaque neste artigo ali, solicitando que o artigo segundo fosse votado em destaque e, conseqüentemente, pedir o apoio dos pares e votar contrário àquele artigo; agradeceu. O Sr. Presidente suspendeu a sessão para esclarecimentos a respeito do projeto. Reabrindo a sessão, foi apresentada do Sr. Edison Cardoso de Sá, Emenda ao artigo 1º do referido projeto, modificando o seguinte: “Art. 7º § 1º - Os honorários advocatícios serão calculados com base em 1% (um por cento) do débito consolidado.” Em discussão e votação a emenda, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. A seguir, em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 021/2012, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos arts. 2º e 11, da Lei Complementar nº 172/2010, que institui o Programa de recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal – REFIS, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 7. Projeto de Lei nº 043/2012, do Executivo Municipal, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2013. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, VIII do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, apresentando as seguintes Emendas: nº 01 – dando nova redação ao inciso III do art. 4º do referido projeto: “Art; 4º III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, excetuadas as dotação destinadas às subvenções sociais.” Emenda nº 02 – dando nova redação ao inciso III do art. 8º: “... III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.” Emenda nº 03 – acrescentando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.50.43 – Gestão Social e Cidadania – Subvenções Sociais e anulando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.90.39 – Governo – Outros Serviços e Encargos. Emenda nº 04 – acrescentando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.50.43 – Saúde– Subvenções Sociais e anulando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.90.39 – Governo – Outros Serviços e Encargos. A seguir, o Sr. Presidente

colocou em discussão as seguintes emendas: Emendas: nº 01 – dando nova redação ao inciso III do art. 4º do referido projeto: “Art; 4º III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, excetuadas as dotação destinadas às subvenções sociais.” Em discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou ao Sr. Presidente dizendo que emenda um estava alterando o artigo quarto da lei, e solicitava que os remanejamentos aos invés de quarenta por cento, fossem trinta por cento, e que os recursos destinados às subvenções sociais, as entidades e as subvenções dela, elas não podiam ser remanejadas, naquele recurso que eles estavam locando lá, fora um milhão e novecentos que tinha, estavam locando mais seiscentos mil, não podia ser remanejado; a seguir, pediu a palavra o Sr. Edison Cardoso de Sá que cumprimentou a todos, dizendo que eles sempre mantiveram quarenta por cento, e isso em todas as gestões; disse que a sua proposta era que eles tirassem essa questão das entidades, que ele era de acordo a não ter nenhum tipo de remanejamento, manter o que eles votaram ali, para que as entidades pudessem ter aí as suas finanças, sabendo que poderiam contar com aquilo sem nenhum tipo de remanejamento, e aí eles discutiam a questão se era trinta ou quarenta; disse que concordava em manter, não remanejar das entidades, mas não condicionar na questão do remanejamento com a questão das entidades, e que achava que isso era um equívoco, porque se ele queria votar nos quarenta, estava prejudicado porque as entidades podiam ter remanejamento, e que ele achava que precisava descentralizar uma coisa da outra, mudar, desmembrar;

.....
.....
.....
.....

Em votação a Emenda nº 01, a mesma obteve o seguinte resultado: quatro votos favoráveis dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio e Rubens das Virgens e quatro contrários dos Srs. Edison Cardoso de Sá, Karina Valéria Rodrigues, Nalva Vieira Gama e Rainero Venturini. Obtendo empate, o Sr. Presidente teve direito a voto, em conformidade com o art. 23, II, “i”, 4 do Regimento Interno, o qual foi contrário à referida emenda, sendo assim, a mesma foi rejeitada por cinco votos contrários. Emenda nº 02 – dando nova redação ao inciso III do art. 8º: “... III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.” Em discussão e votação foi a mesma aprovada por seis votos favoráveis, sendo dois contrários dos Srs. Edison Cardoso de Sá e Rainero Venturini. Emenda nº 03 – acrescentando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.50.43 – Gestão Social e Cidadania – Subvenções Sociais e anulando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.90.39 – Governo –

Outros Serviços e Encargos. Em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos; Emenda nº 04 – acrescentando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.50.43 – Saúde– Subvenções Sociais e anulando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à dotação 3.3.90.39 – Governo – Outros Serviços e Encargos. Em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos; Em Discussão e votação o Projeto de Lei nº 043/2012, do Executivo Municipal, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2013, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura dos seguintes Editais: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2012.- DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - O Vereador ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 32, da vigente Lei Orgânica do Município, decide:- CONVOCAR Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para logo após o encerramento da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, para hoje programada, destinada na Ordem do Dia, à apreciação da seguinte matéria: EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1. Projeto de Lei Complementar nº 005/2012, do Executivo Municipal, dá nova redação ao parágrafo único do art. 8º, acresce os §§1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar nº 189/2011, que dispõe sobre autorização urbana no Município de Jaguariúna e dá outras providências. 2. Projeto de Lei Complementar nº 018/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Mapa Genérico de Valores e fixa os critérios de apuração do Valor Venal dos Imóveis, para efeito de cálculo do IPTU, no exercício de 2013, e dá outras providências. 3. Projeto de Lei Complementar nº 019/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela I, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município). 4. Projeto de Lei Complementar nº 020/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela II, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município) 5. Projeto de Lei Complementar nº 021/2012, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos arts. 2º e 11, da Lei Complementar nº 172/2010, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal – REFIS, e dá outras providências; 6. Projeto de Lei nº 043/2012, do Executivo Municipal, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2013. EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1. Projeto de Lei Complementar nº 022/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação. Para conhecimento, pois dos Senhores Vereadores, é expedido o presente Edital, devidamente registrado e afixado para os efeitos legais, e lido ao final da Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária. Dado e passado na Câmara Municipal de

Jaguariúna, aos 11 de dezembro de 2012 VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI – Presidente. Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal. ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI - Diretora Geral.” EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2012 - DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. O Vereador ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 32, da vigente Lei Orgânica do Município, decide:- CONVOCAR Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para logo após o encerramento da Sessão Extraordinária que acontecerá ao término da 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, para hoje programada, destinada na Ordem do Dia, à apreciação da seguinte matéria: EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1. Projeto de Lei Complementar nº 022/2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação. Para conhecimento, pois dos Senhores Vereadores, é expedido o presente Edital, devidamente registrado e afixado para os efeitos legais, e lido ao final da Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária. Dado e passado na Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 11 de dezembro de 2012. VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO HOSSRI – Presidente. Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal. ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI - Diretora Geral.” Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente daria início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, mas não havendo inscritos, convidou a todos os Vereadores para se dirigirem à Galeria de Vereadores onde seria colocada a Placa da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal; à Galeria das Vereadoras onde seriam colocadas as fotos das Vereadoras que atuaram nesta Legislatura, e a seguir, na Galeria dos Presidentes, onde seria colocada a foto do Sr. Presidente deste biênio. Retornando ao Plenário, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão para a elaboração da ata daquela Sessão Ordinária, uma vez ser a última realizada por esta Legislatura da Câmara Municipal. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão colocação em votação a Ata daquela Sessão, que foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário e assinada pela Mesa. A seguir, encerrou a Sessão, comunicando que a partir de 15 de dezembro a Câmara Municipal entraria em Recesso Parlamentar, mas que poderá ser convocada extraordinariamente até trinta e um de dezembro, se houvesse necessidade, e que a seguir haveriam as Sessões Extraordinárias, ora convocadas. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri
Presidente

Vereador Fábio Augusto Pina
Vice-Presidente

Vereador Rubens das Virgens
Primeiro Secretário

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

